

DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA A DISTÂNCIA

GILBERTO STARCK¹, KEBERSON BRESOLIN²

¹*Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)* – starckadvogado@gmail.com

²*Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)* – keberson.bresolin@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é fruto do trabalho final apresentado ao Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, curso de Licenciatura em Filosofia a distância (UFPEL). O trabalho analisa e discute os direitos humanos no contexto escolar a partir das vivências presenciadas durante os estágios I e II do curso de licenciatura em Filosofia. Desse modo, pretende analisar tanto aspectos relacionados ao ensino de Filosofia, como também, em que medida a Escola é local para se pensar o tema dos direitos humanos tendo como partida assuntos do cotidiano escolar (acessibilidade, recursos materiais, inclusão).

O estudo está organizado em três partes. Na primeira, é realizada uma reflexão sobre a Escola e o processo de ensinar a partir das visitações dos estágios obrigatórios. No tópico 2, estuda-se a Filosofia e o Direitos Humanos, a fim de explicar a constante incompreensão sobre os temas. No ponto 3 estuda-se porque os direitos humanos precisam ser discutidos na disciplina de Filosofia, com vistas a sensibilizar para o tema.

2. METODOLOGIA

O percurso teórico-metodológico utilizado foi pesquisa bibliográfica de obras que tratam do tema filosofia, educação e direitos humanos. A bibliografia apoia-se em diferentes áreas para a construção de uma reflexão sobre onde estão os direitos humanos na Escola e onde a disciplina de Filosofia se encaixa na tarefa de debater e construir sobre o tema. Importante destacar o conhecimento prático que as disciplinas de estágio permitiram para a construção do presente trabalho.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estágio obrigatório representa o momento em que teoria e prática se encontram, fazendo surgir interrogações sobre o papel da Escola e sobre o processo de ensinar. Durante uma das visitações à escola parceira foi presenciada uma situação em que um aluno identificado com um certo grau de autismo abandona a sala em razão do barulho que os demais estavam fazendo. A partir disso, parte da turma entendeu aquela ação como sendo um direito deles também não se importar com as necessidades do aluno com inclusão. A professora regente então abriu um espaço de diálogo sobre a acessibilidade e inclusão que precisam ser garantidas a esse aluno.

Essa situação-problema fez surgir a reflexão sobre onde os direitos humanos estão na Escola e de que forma são entendidos. Ferreira e Silva mencionam que a Escola lida com inúmeras facetas, sendo lugar ideal para tratar de demandas sociais como preconceito, discriminação e intolerância (2014, p. 11 e ss). A Escola precisa ir além da mera reprodução de conteúdos e preocupar-se, também, com o desenvolvimento de competências pessoais, de forma integrativa e interdisciplinar (PERRENOUD; THURLER, p. 140).

A Filosofia precisa também ocupar-se dessa tarefa, fugindo-se das abstrações para discutir situações-problema que aproximam os alunos da disciplina (RODRIGO, 2009, p. 49). Não se trata de abandonar os conteúdos históricos, mas, torná-los pontos de partida na reinvenção do pensamento filosófico (GALLO, 2010, p. 165).

O discurso dos direitos humanos chega ao Brasil, no pré-1964, envolto a um discurso falseado de que era preciso barrar o avanço do comunismo no mundo (PETRY, 2008). A distorção do real significado dos direitos humanos se deu por ações programadas pelos militares (PIRES; VIOLA, 2013). Ademais, o período interrompeu o processo de debate e discussão de uma nova forma de organização da educação no Brasil. A disciplina de Filosofia representava para alguns um perigo em torno do contexto social e político da época (MOURA FILHO, 2017, p. 135). Ainda, a Filosofia passou pela falta de professores formados na área, sem preocupação com o saber filosófico (SOUZA, 2017, p. 4) e precisou lidar com o desinteresse pelo curso nas universidades (MOURA FILHO, 2017, p. 136 e ss.).

Com o intuito de promover a educação em direitos humanos, o III PNDH elencou a necessidade de abordar o tema em ações formais e não formais (BRASIL, 2009). Diante disso, a Filosofia “representa uma excelente oportunidade de reflexão sobre o pensar e o agir (...) a fim de que se possa não apenas constituir o grupo social, mas também participar criticamente da construção” (WEIPPWERT, 2007, p. 1).

A competência 5 da BNCC para o Ensino Médio, propõe que os direitos humanos sejam discutidos por meio da disciplina de Filosofia, para construção do pensamento filosófico que estimula a cidadania e os direitos humanos, tendo como ponto de partida vivências do cotidiano (BRASIL, 2017, p. 564). Como explica Freire, é preciso “transformar a realidade, para nela intervir, recriando-a (...) Aprender para nós é construir, reconstruir, constatar para mudar, o que não se faz sem abertura ao risco e à aventura do espírito” (1996, p. 68 e ss.).

Se no passado a construção dos direitos humanos foi entendida como um aporte ético comum às nações, agora, podem ser caminho para que os educadores desenvolvam conhecimentos, valores, atitudes e comportamentos (SILVA, 2009, p. 139 e ss.). Cabe à Filosofia engajar-se em situações-problemas como a presenciada em sala de aula, onde discutiu-se problemas reais da realidade escolar, para a construção do pensamento crítico e autônomo dentro da complexidade que é a educação (SANTOS, 2009), articulando noções duradouras e que não sejam suscetíveis da volatilidade das informações (BRASIL, 2006).

4. CONCLUSÕES

O presente trabalho discute os direitos humanos tendo como ponto de partida as visitações proporcionadas pelos estágios obrigatórios do curso de licenciatura em Filosofia a distância junto à escola parceira. A situação-problema presenciada levou ao questionamento maior do sentido que os direitos humanos possuem no ambiente escolar e para a avaliação de qual papel cabe à disciplina de Filosofia na construção de um novo sentido para o tema. Admite-se que há um processo inacabado, próprio da educação, revelador de espaço para ações que exigem a participação do professor nessa construção. Cabe à disciplina de Filosofia atuar como questionadora da realidade escolar visando a sensibilização aos direitos humanos. A Escola não é uma ilha e debater o tema por meio de assuntos do cotidiano formará sujeitos que atuarão para além dos muros da

Escola, bem como consolidam a Filosofia como componente essencial nos currículos da educação básica.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOLESINA, I.; GERVASONI, T. A. **As violações aos direitos fundamentais na ditadura militar brasileira:** um estudo de caso envolvendo a justiça de transição, a jurisdição constitucional e as chances perdidas no regime militar brasileiro. Disponível em:<<https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadodireito/article/view/276/226>>. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação é a base. Ensino Médio. Disponível em:<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf>. Acesso em: 02 jun 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio.** Ciências Humanas e suas tecnologias. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2020.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH – 3).** Disponível em:<<https://www.ohchr.org/Documents/Issues/NHRA/ProgrammaNacionalDireitosHumanos2010.pdf>>. Acesso em: 07 mai. 2020.

FERREIRA, T. J.; SILVA, L. G. M. da. **O papel da escola e suas demandas sociais.** Disponível em:<<http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao3/article/view/415>>. Acesso em: 02 mai. 2020.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GALLO, S. D. O. Ensino de filosofia: avaliação e materiais didáticos. In: **Filosofia: ensino médio / Coordenação, Gabriele Cornelli, Marcelo Carvalho e Márcio Danelon.** - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.

MOURA FILHO, C. L. A. **Filosofia e ensino:** questões e desafios para o professor de Filosofia no ensino médio. Disponível em:<<http://periodicos.ufes.br/index.php/revistaideacao/article/view/2990>>. Acesso em: 27 mai. 2020.

PERRENOUD, P.; THURLER, M. G. **As competências para ensinar no século XXI:** a formação dos professores e o desafio da avaliação /P. Perrenoud, Monica G. Thurler, Lino de Macedo, Nílson José Machado e Cristina Dias Alessandrini; trad. Cláudia Schilling e Fátima Murad. - Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PETRY, A. **A democracia e os direitos humanos na América Latina.** Disponível em:<http://www.projeto.unisinos.br/humanismo/al/dem_dirhum.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

PIRES, T. V.; VIOLA, S. E. A. **Movimento de Justiça e Direitos Humanos e reorganização da sociedade civil.** Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/viewFile/32191/17166>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

RODRIGO, L. **Filosofia em sala de aula.** São Paulo: Autores Associados, 2009.

SANTOS, C. F. **Os desafios do ensino de filosofia na sociedade atual.** 2009. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2009.

SILVA, C. A. **Educação, tolerância e direitos humanos:** a importância do ensino de valores na escola. Porto Alegre: Sulina; Porto Alegre: Editora Universitária Metodista, 2009.

SOUZA, K. P. A. **A Filosofia no Ensino Médio:** alguns desafios. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/34211/20480>>. Acesso em: 27 mai. 2020.

WEIPPERT, S. F. **Os desafios do ensino de Filosofia:** em busca de critérios didáticos e metodológicos. Disponível em:<<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/910>>. Acesso em: 07 mai. 2020.